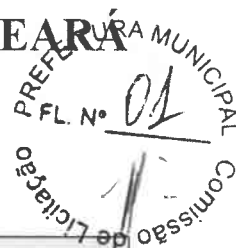




# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)  
ART. 74, INCISO V DA LEI FEDERAL 14,133/21

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ</b>	
<b>Setor Requisitante:</b> SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
<b>Responsável pela Demanda:</b> LUCIANA MARIA TAVARES FIGUEIRA	<b>SECRETÁRIA E ORDENADOR DE DESPESAS:</b> ANTÔNIA ROSENILDA OLIVINDO RODRIGUES
<b>DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:</b>	
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.</b>			
<p>A locação de um imóvel destinado ao abrigo de família em necessidades extremas e urgentes de moradia no Município de Viçosa do Ceará, se faz necessária para garantir a proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual. Os benefícios eventuais são assegurados pela Lei Municipal nº 532/2009 de 16 de fevereiro de 2009, contemplando o aluguel social, destinado às famílias desabrigadas, prioritariamente para aquelas que residirem em área de risco, que serão transferidas para moradia segura, garantindo o direito à cidadania e promoção da inclusão social, ao assegurar o acesso à moradia adequada para família de baixa renda.</p> <p>Além disso, atender às famílias, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, é priorizar a capacidade protetiva das famílias, comprometido com o acompanhamento familiar e condições de atendimento familiar e individual nos programas, projetos e serviços da política pública de Assistência Social, na rede SUAS.</p> <p>Dessa forma, a contratação da locação de imóvel destinado ao abrigo de família em necessidades extremas e urgentes de moradia no Município de Viçosa do Ceará, é fundamental para garantir as famílias expostas a fatores de risco, sejam de natureza pessoal, social ou ambiental, qualidade de vida e melhoria aos serviços prestados à população.</p>			
<b>ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ Imóvel do tipo residencial localizado na Rua Afonso Marques, 0, Santa Cecília, Viçosa do Ceará, com aproximadamente 60 m <sup>2</sup>	MÊS	12
<b>DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO:</b>			
A locação do imóvel deverá ser iniciada em outubro de 2024.			
<b>INDICAÇÃO DE OUTROS DFD'S INTERDEPENDENTES OU VINCULADOS</b>			
Não se verifica documentos de formalização de demandas vinculados nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.			
<b>INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>			
<b>Equipe de Planejamento:</b> ANTÔNIA ROSENILDA OLIVINDO RODRIGUES – CPF: ***.180.413-**- Portaria de designação 086/2023, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL. LUCIANA MARIA TAVARES FIGUEIRA: Portaria de designação 095/2024, Gestora de Contratos.			

Viçosa do Ceará-CE, 14 de outubro de 2024

  
Antônia Rosenilda Olivindo Rodrigues  
Secretária Municipal da Cidadania e Promoção Social